



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 08/07/2024 – 9h**

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600084-38.2024.6.06.0000**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

IMPETRANTE: ANDRE FERNANDES DE MOURA

ADVOGADOS(AS): DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-A, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, CARLA BARBOSA GONDIM - OAB CE33071

IMPETRADO: JUÍZO DA 115ª ZE DE FORTALEZA

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Mandado de segurança impetrado contra decisão do Juízo da 115ª ZE, que deferiu tutela de urgência e determinou a retirada das publicações do Instagram e do Youtube no prazo de 1(um) dia.

**2. AGRAVOS INTERNOS EM PETIÇÃO CÍVEL N. 0600042-86.2024.6.06.0000**

**JULGAMENTO INICIADO EM SESSÃO DE 28.05.2024 E SUSPENSO**

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

AGRAVANTE: BENEDITO ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOSE ARMANDO DOS REIS FILHO - OAB PI12858, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838

AGRAVANTES: MARCELO PINHO MELO, MARIA TAINA ALVES PEREIRA, MARIA VENUS DE ANDRADE CUNHA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADVOGADOS(A): JOSE LUCIAN MARTINS DA COSTA FREITAS - OAB CE46048, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838, CARLA GISELE GOUVEIA FARIAS - OAB CE45177

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE SÃO BENEDITO - CE MUNICIPAL

ADVOGADOS(A): JOSE LUCIAN MARTINS DA COSTA FREITAS - OAB CE46048, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838

AGRAVANTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA - OAB CE9694-A

AGRAVADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA - OAB CE9694-A

AGRAVADO: BENEDITO ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: JOSE ARMANDO DOS REIS FILHO - OAB PI12858, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838

AGRAVADOS: MARCELO PINHO MELO, MARIA TAINA ALVES PEREIRA, MARIA VENUS DE ANDRADE CUNHA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADVOGADOS(A): JOSE LUCIAN MARTINS DA COSTA FREITAS - OAB CE46048, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838, CARLA GISELE GOUVEIA FARIAS - OAB CE45177

AGRAVADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE SÃO BENEDITO - CE MUNICIPAL

ADVOGADOS(A): JOSE LUCIAN MARTINS DA COSTA FREITAS - OAB CE46048, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838

ASSUNTO: Agravos internos em face de decisão do Presidente deste Tribunal - Diretório Estadual destituindo Diretórios Municipais.

**DECISÃO EM 28.05.2024:** Quando do julgamento dos presentes autos, o desembargador eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos, Relator, determinou a suspensão do julgamento em questão, a fim de analisar os argumentos trazidos em Tribuna pelos advogados das partes, motivo pelo qual restou adiada a apreciação do feito.

### **3. PETIÇÃO CÍVEL N. 0600055-85.2024.6.06.0000 – PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 18.06.2024, 9H**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

REQUERENTE: ROSA MARIA MOURA ROCHA

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A

REQUERIDO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Ação declaratória de nulidade (querela nullitatis), com o objetivo de obter a quitação eleitoral da requerente, que se encontra suspensa até o final de 2026, por força de julgamento de prestação de contas de campanha como não prestadas.

**DECISÃO EM 18.06.2024:** Inicialmente, o desembargador eleitoral Daniel Carvalho Carneiro, Relator, votou pela procedência do pedido, a fim de declarar a nulidade dos atos processuais subsequentes à intimação defeituosa, incluindo o acórdão de julgamento das contas como não prestadas, proferido no processo nº 0602196-48.2022.6.06.0000, e restabelecer o direito da requerente a obter certidão de quitação eleitoral, desde que não haja eventual restrição por motivo diverso ao analisado nos autos, no que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Luciano Nunes Maia Freire. Logo após, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota.

### **4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO CÍVEL N. 0600006-44.2024.6.06.0000 – PROCESSO ADIADO NA SESSÃO DO DIA 24.06.2024.**

ORIGEM: HORIZONTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

EMBARGANTE: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS CABRAL

ADVOGADAS: NARA DE FATIMA MARQUES DE LIMA - OAB CE32511, SABRINNA RICARDO BARROS - OAB CE25551

EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: Embargos de declaração opostos em face de Acórdão deste Tribunal, que julgou improcedente os pedidos formulados na Ação Declaratória de Nulidade (querela nullitatus)

## **5. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600065-73.2021.6.06.0085**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO GLADYSON PONTES

RECORRENTE: MARIA DAS DORES CUNHA DA SILVEIRA

ADVOGADOS: FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES - OAB CE12068, JOAO MARCELO LIMA PEDROSA - OAB CE12511, LUCCAS CONRADO PEREIRA CIPRIANO - OAB CE40592-A, RENAN BENEVIDES FRANCO - OAB CE23450, ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA - OAB CE24390-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO: Recurso criminal eleitoral interposto em face de sentença que condenou a parte recorrente por suposta prática de crimes previstos nos artigos 289 e 350 do Código Eleitoral.

## **6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 0602510-91.2022.6.06.0000**

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

EXECUTADO: JOAO PAULO DE MENEZES FURTADO

ADVOGADOS(A): JOSÉ SAMUEL GURGEL ALVES - OAB CE31397 TICIANA DE MENEZES FURTADO - OAB CE25432, EUDES JOHNSONS TAVARES PINHEIRO - OAB CE23654-A

ASSUNTO: Impugnação apresentada em cumprimento de sentença, decorrente de acórdão deste Tribunal, que julgou as contas do impugnante como não prestadas, relativas às eleições de 2022.

## **7. RECURSO ELEITORAL N. 0600018-48.2024.6.06.0068**

ORIGEM: POTENGI/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA

RECORRENTE: SALVIANO LINARD DE ALENCAR  
ADVOGADOS(A): FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, VALERIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666  
RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE POTENGI  
ADVOGADO: MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS - OABCE29352A  
TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A  
ASSUNTO: Recurso Eleitoral em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada e condenou o recorrente ao pagamento de multa.

## **8. RECURSO ELEITORAL N. 0600020-71.2024.6.06.0115**

ORIGEM: FORTALEZA/CE  
RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
RECORRENTE: ANDRE FERNANDES DE MOURA  
ADVOGADOS(AS): DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-A, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, CARLA BARBOSA GONDIM - OAB CE33071  
RECORRIDO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada e condenou o recorrente ao pagamento de multa.